



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

Lei nº 108

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica anulada, por defeito de redação, a Lei nº 93, de 8 de Fevereiro de corrente ano e substituída pela presente.

Artigo 2º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas realizadas com as festas comemorativas do 1º Centenário da elevação de Jacareí à categoria de cidade, levando a efeito na semana de 27 de Março a 3 de Abril de 1949.

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos próprios documentos existentes na Tesouraria, representando aquela importância.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de Maio de 1950

Luiz de Araujo Maximo

Pref. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal

*12-5-50
Arquivo de Prefeitura - Luiz*